



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1324

Página 8 de 63

reais); DA = 06 de novembro de 2023.

Nº 37/2023; CA= LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA; PE= 52/2023; O= Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de: pneus novos, câmaras de ar novas, protetores de câmara de ar novos e bicos novos, todos de primeira linha, testados e aprovados pelo INMETRO, seus respectivos certificados de ensaio e testes devem estar vigentes durante o período de validade da Ata de Registro de Preços para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). Nesse processo é indispensável o compromisso da empresa vencedora do certame com o sistema de Logística Reversa; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais); DA = 06 de novembro de 2023.

Nº 37/2023; CA= MUNIR COMÉRCIO SERVICOS DE ALTA TECNOLOGIA LTDA; PE= 52/2023; O= Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de: pneus novos, câmaras de ar novas, protetores de câmara de ar novos e bicos novos, todos de primeira linha, testados e aprovados pelo INMETRO, seus respectivos certificados de ensaio e testes devem estar vigentes durante o período de validade da Ata de Registro de Preços para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). Nesse processo é indispensável o compromisso da empresa vencedora do certame com o sistema de Logística Reversa; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais); DA = 06 de novembro de 2023.

Nº 37/2023; CA= Zeus Comercial Ltda; PE= 52/2023; O= Abertura de Ata de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para futura e eventual aquisição de: pneus novos, câmaras de ar novas, protetores de câmara de ar novos e bicos novos, todos de primeira linha, testados e aprovados pelo INMETRO, seus respectivos certificados de ensaio e testes devem estar vigentes durante o período de validade da Ata de Registro de Preços para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência). Nesse processo é indispensável o compromisso da empresa vencedora do certame com o sistema de Logística Reversa; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 13.745,00 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais); DA = 06 de novembro de 2023.

Pregão

Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia hospitalar, para as Unidades de Saúde deste Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, fica a data de abertura da sessão, para o dia **23 de maio de 2024 às 09:00 horas**. Mais informações pelo telefone

(19) 3682 -7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/> e <https://www.bll.org.br> DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 08 de MAIO de 2024.

Editais

Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos (Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº. 008/2024.

A Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos, designado pelo Decreto nº 7.560, de 22 de janeiro de 2024, publicado em diário oficial, que de acordo com o Ofício nº 017/2024 - CECAR, aprovado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Érica Bertelli Penha, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial, se não houver oposição, o Arquivo Municipal eliminará os seguintes documentos pertencentes às Políticas de Saúde, Planejamento Estratégico e Supervisão na Área da Saúde Pública: Livro de Protocolo, Guia, Formulário (2021); constantes na listagem de eliminação de documentos nº 006/2024. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2024.

Comissão Especial de Classificação, Avaliação e Reavaliação de Documentos

Francisco de Paula Vitor de Melo Júnior

Gabriel Salles Minussi

Lucimara Dessordi D'ornelas Mantovani

Maria Cristina Manenti

Rafael Ubeda de Almeida Cabral

Renata Cristina Aga Roque

Silvia Roque

IMP - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº. 005/2024, 07 de maio de 2024.

Dispõe sobre a **DEMISSÃO** da Servidora **THALITA SILVA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 07 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1324

Página 9 de 63

GUIMARÃES do Cargo de Advogada, deste Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo /SP.

Fabiano Boaro de Sousa, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a decisão da autoridade julgadora após o regular processo administrativo instaurado pela Portaria 18.509, de 18 de agosto de 2023;

Considerando a publicação da Portaria nº 18.965, de 22 de abril de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Em conformidade com a decisão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, após o regular processo administrativo e considerando a vigência da Portaria nº 18.965/2024, reconhecer a pena de **DEMISSÃO** à servidora **THALITA SILVA GUIMARÃES**, no cargo de Advogada, no Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo/SP, com base no art. 120, inciso II, da Lei Municipal nº 2712/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 22 de abril de 2024.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2024.

Fabiano Boaro de Sousa

Diretor Executivo

.....